



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 550

SÚMULA:- Concede auxílio à Santa Casa de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

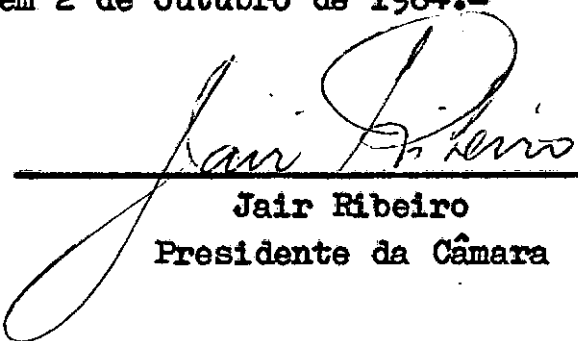
DECRETA:

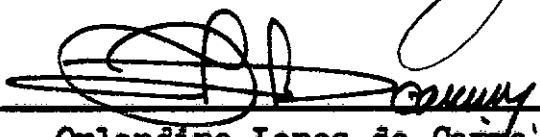
Artigo 1º Fica concedido um auxílio no valor de Cr.\$... 530.000,00 (quinhentos e trinta mil cruzeiros) à Santa Casa de Arapongas, para pagamento de material ortopédico adquirido da firma Neo-Cirúrgica, de S. Paulo.

Artigo 2º - Fica aberto um crédito especial no valor da quantia acima mencionada, que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de outubro de 1964.-


Jair Ribeiro
Presidente da Câmara


Orlandino Lanes do Carmo
1º Secretário